

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO

Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO QUE O PRESENTE DECRETO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO MURAL DAPREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, NA DATASUPRA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ERISON DOS SANTOS RAMOS

Chefe de Gabinete da Prefeita

Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:5CEE53EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE
OUTUBRO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **MARIA DAS GRAÇAS LOBATO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº **6759408**, CPF nº **013.652.972-09**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Estratégia Saúde da Família**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/09/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de outubro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D3671A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2025/GAB/PMI, DE 08 DE OUTUBRO DE
2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 123/2025/GAB/PMI, de 07 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **ROGÉRIO DE JESUS DA CRUZ ALVES**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **73***67**, CPF/MF nº **701.***.***-99** e Título Eleitoral nº **0715 **** 1368**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, na localidade **ZONA URBANA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na 5ª colocação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A8FA1EB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO Nº 004/2025 - (CARONA)

ADESÃO Nº 004/2025-(CARONA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025;
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023, oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de origem do Pregão Eletrônico nº 006/2023/FNDE/MEC, para aquisição de 06 (seis) unidades de Ônibus Rural Escolar Ore 1 – transmissão mecânica, para atender as necessidades de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA. A Adesão será realizada junto à empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10, com o valor unitário de R\$ 436.266,80, totalizando R\$ 2.617.600,80, a presente adesão será realizada nos termos do da Lei nº 14.133/2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:88942C92

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20240262

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240262, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – CE, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA PACTAC LTDA.

CONTRATANTE: O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA PACTAC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.906/0001-47, estabelecida a Rua Monte Sião, 146, Jardim Altamira, Altamira - PA, CEP: 68376-565, neste ato

representada por Fabiano Rocha Gonçalves, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social.

OBJETO: Contratação de empresa de obras especiais de engenharia, para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil ABC, Distrito de Moraes Almeida, no Município de Itaituba – PA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento. Desta forma, o contrato será alterado conforme abaixo:

Alteração dos dados bancários (CLÁUSULA TERCEIRA – 3.1.6) – Onde se lê: Agência 0818, Conta Corrente 13058-4, Banco Cooperativa Sicredi (748). **Leia-se:** Agência 2780, Conta Corrente 99848-6, Banco Itaú (341).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Exercício 2025 Atividade 0910.123610401.1.021, Classificação Econômica 4.490.51.00 – Obras e instalações.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato acima mencionado.

PUBLICIDADE: Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Itaituba-PA, 23 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:92846627

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-PE,
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de peças originais, destinadas à manutenção da usina de oxigênio medicinal e do enchedor de oxigênio medicinal da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2025-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 no valor total de R\$ 1.442.324,62 para a licitante FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba-PA, 07 de outubro de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:8DEC9CE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA PARA O
QUADRIÊNIO 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor **WAGNO DA SILVA GODOI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, na Sessão Ordinária de 30 de setembro de 2025, conforme Parecer nº 47/2025, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Parecer nº 48/2025, da Comissão de Finanças e Orçamentos.

CONSIDERANDO a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa da matéria, **SANCIONA** o Projeto de Lei nº 34/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Itupiranga para o quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências, classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 357/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE:** a **LEI MUNICIPAL Nº 357/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de outubro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataaniel Silva Dos Reis
Código Identificador:BC75AA1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 357/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA PARA O
QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Itupiranga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itupiranga aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO
PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Itupiranga para o quadriênio de 2026 a 2029 - PPA 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º. O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º. O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º. O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:
I - a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero;
II - a ampliação da participação social;
III - a melhoria continuada dos serviços públicos;
IV - o aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção;